



Ofício 562/2025

De: Cleonice F. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 08/05/2025 às 14:39:06

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 404/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 17:17
Administrativo

Ofício 0127/2025/SAPL/DG/REQ.0049/PROTOC.301

Anexos:

Oficio_0127_req_0049_protoc_301.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A98-B87B-BF82-4FA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 08/05/2025 16:14:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6A98-B87B-BF82-4FA8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 23 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 0127/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0049/2025 - protocolada nº 301/2025, de autoria dos Vereadores Wellington Sabino de Oliveira, Thaffarel Jorge Pereira, Carlos Pinto da Paixão, Gustavo Antônio Gomes da Silveira, José Rubens Tavares, José Gonçalves Osório Filho, Guilherme Belmiro do Couto, Wagner Luiz Tavares Gomides, Márcio Alves Ferreira e Fernanda Félix Bitencourt os quais solicitam Informações sobre o atraso na entrega dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos munícipes.

Informamos que o IPTU é distribuído pelos correios assim como as demais correspondências e foi entregue ao último no dentro do prazo. De qualquer forma, o IPTU foi disponibilizado no site e protocolo presencial da prefeitura com mais de 40 dias de antecedência. Além disso, foi amplamente divulgado em rádios, redes sociais e até carro de som. Inclusive, em um dos vídeos feitos pela TV também consta orientação de como emitir a guia caso haja qualquer problema com a entrega do carnê pelos correios.

Importante frisar que não só para o IPTU, mas para qualquer outra conta/despesa de qualquer área, a jurisprudência é pacífica e clara: "em caso de não recebimento da fatura, espera-se que cliente/cidadão, ciente de suas obrigações, tome as devidas providências com o intuito de sanar a irregularidade ou proceder com o pagamento. Tais providências se devem ao fato de que o consumidor e/ou cidadão tem o dever de efetuar o pagamento dos serviços dos quais usufrui e dos impostos previstos em lei."

Por este motivo exatamente, além do carnê impresso entregue em casa a prefeitura ainda disponibiliza mais duas alternativas: a retirada das guias pelo site ou presencialmente na prefeitura.

Não haverá prorrogação dos prazos, visto que a última parcela precisa ser paga dentro do ano civil, o que de qualquer forma acarretaria em duas parcelas a vencer no mesmo mês, no último mês do ano.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal